

## **1. OBJETIVO**

---

- 1.1. Disponibilizar ao participante/segurado descontos em medicamentos por meio de uma rede de farmácias credenciada.

## **2. LISTA DE MEDICAMENTOS E DESCONTOS**

---

- 2.1. A lista preferencial é composta por medicamentos registrados na ANVISA, publicados na ABC Farma, de marca e genéricos (exceto fracionados, manipulados e homeopáticos) das melhores indústrias farmacêuticas, selecionadas para atender a maioria das patologias tratadas ambulatorialmente.
- 2.2. A lista de medicamentos está disponível no site <http://www.epharma.com.br/servicos/busca>
- 2.3. Para os medicamentos de lista preferencial, são concedidos descontos de até 60% sobre o preço máximo ao consumidor - PMC, publicado nas listas oficiais disponíveis nas farmácias. Para os demais medicamentos, valerá o desconto promocional da loja.
- 2.4. O desconto não é cumulativo com eventuais promoções.

## **3. REDE DE FARMÁCIAS CREDENCIADAS**

---

- 3.1. O programa conta com uma rede de farmácias credenciadas em todo o território nacional, tendo como principais redes credenciadas: Araújo, Catarinense, Panvel, Drogasmil, Pague Menos, Drogasil, Drogão e Drogaria São Paulo.
- 3.2. A lista de redes credenciadas poderá sofrer alterações sempre que necessário.
- 3.3. Consulte a lista completa no site: <http://www.epharma.com.br/servicos/busca>

## **4. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO**

---

### **4.1. No médico**

- a) Informe ao seu médico que você faz parte de um programa de benefícios de medicamentos e solicite que ele consulte os medicamentos disponíveis no programa para verificar se é possível receitar um deles para seu tratamento.
- b) Verifique se a data, nome e nº do CRM / CRO do médico estão legíveis na receita. Esses dados serão checados no momento da autorização na farmácia.
- c) As receitas poderão ser prescritas por médicos registrados no CRM ou odontologistas registrados no CRO.

### **4.2. Na farmácia**

- a) Apresente ao balconista, obrigatoriamente, o seu cartão de identificação e a receita médica, quando for o caso, e solicite os medicamentos, receba o número da autorização com o valor e quantidade aprovada, dirija-se ao caixa, efetue o pagamento e assine o cupom emitido pelo caixa.

b) Caso você esteja impossibilitado de ir à farmácia, outra pessoa poderá comprar os medicamentos por você, desde que esteja em posse de seu cartão e sua receita médica.

c) O cartão é de uso pessoal e intransferível.

d) **O prazo máximo para apresentação da receita é de 60 dias a partir da emissão, para medicamentos de uso agudo, e 180 dias para medicamentos de uso crônico (a receita só ficará retida na farmácia caso seu medicamento seja de venda controlada, determinada pela ANVISA).**

e) **A autorização será válida apenas na loja onde foi emitida e no mesmo dia.**

## **5. CUSTO DO SERVIÇO**

---

5.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora. Na ocorrência de alterações do valor a **CAPEMISA** passará a cobrar o novo valor acordado.

## **6. VIGÊNCIA**

---

6.1. A assistência de descontos em medicamentos vigorará enquanto estiver em vigor o produto do qual faz parte o participante/segurado.